

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE 2021

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Bragança, realizou-se, por videoconferência, a quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, com a presença dos Srs. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno, Fernanda Maria Fernandes Moraes Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Maria da Graça Rio Patrício e Olga Marília Fernandes Pais.

Estiveram presentes a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, em regime de substituição, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, que secretariou a Reunião; e a Chefe da Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Eduardo Manuel Gomes Alves.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Informações prestadas pelo do Sr. Presidente

“Minas de Valtreixal, em Calabor - Espanha

A Mina de Valtreixal, em Calabor, é um assunto da maior relevância, que preocupa, não só, o Município de Bragança, mas também todas as associações ambientalistas, de âmbito nacional internacional e outras entidades da região, especialmente as ligadas ao turismo de natureza.

Neste sentido, o Município de Bragança condena veementemente a instalação desta exploração mineira, tendo tomado algumas diligências no sentido de alertar as entidades competentes.

Desde logo, através do envio de parecer, no âmbito da consulta pública do "Estudo de Impacto Ambiental do Projeto de Exploração de recursos de Estanho e Volfrâmio Valtreixal n.º 1906 e Alto de Los Repilados n.º 1352", que terminou em agosto de 2020, e que, apesar de ter terminado há seis meses, não se conhecem conclusões.

Recentemente, face à falta de informação das entidades competentes, foram enviados ofícios ao Ministério do Ambiente e da Ação Climática, ao ICNF

e à Agência Portuguesa do Ambiente, com a pretensão de obter algumas respostas relativamente a este processo, nomeadamente no que concerne à situação atual da consulta pública, aos esclarecimentos solicitados ao Governo Espanhol, bem como no que diz respeito aos mecanismos de mitigação imediata do Estado Português, em caso de acidente grave.

Também o Agrupamento Europeu de Cooperação Transfronteiriça ZASNET (que além do Município de Bragança, é também representado pela Diputación de Salamanca, Diputación de Zamora, pelas Associações de Municípios da Terra Quente Transmontana e da Terra Fria do Nordeste Transmontano e o Ayuntamiento de Zamora) fez chegar uma tomada de posição às entidades competentes, nomeadamente à Diretora Geral da UNESCO, ao Embaixador Delegado Permanente da UNESCO em Espanha e ao Presidente da Comissão Nacional da UNESCO em Portugal.

Estas comunicações revelam toda a preocupação, no tocante às consequências nefastas que este projeto poderá vir a ter, afetando sobremaneira o equilíbrio dos ecossistemas e, particularmente, a Reserva da Biosfera Transfronteiriça Meseta Ibérica e a sua sustentabilidade.

A "Associação Rionor - Rede Ibérica Ocidental para uma nova Ordenação Raiana" também se associou ao Município, demonstrando o seu desagrado, através de parecer, alertando para a destruição do meio ambiente e dos habitats da fauna, impedindo a criação e desenvolvimento de empreendimentos turísticos.

No dia 15 de fevereiro, um movimento de cidadãos, recentemente criado, intitulado UIVO, enviou ao Presidente da Câmara e aos Senhores Vereadores, um comunicado, que pretende alertar para os impactos deste projeto de exploração mineira, num espaço contíguo ao Parque Natural de Montesinho.

Atendendo a todos estes fatores e após a constatação de que estamos perante um assunto de extrema gravidade, não só, para a população das aldeias do Parque Natural de Montesinho, mas também para as localidades espanholas vizinhas, o Executivo Municipal continuará atento e empenhado em tudo fazer, no sentido de exercer a influência necessária junto das entidades competentes, por forma a contribuir para a inviabilização deste projeto.

Município de Bragança implementa projetos culturais de 1.2 milhões de euros

1.2 milhões de euros é o valor dos quatro projetos culturais que o Município de Bragança vai implementar, conjuntamente com outras entidades, no âmbito da aprovação de quatro candidaturas a Fundos Comunitários.

Através de um dos projetos aprovados, “Cultura para Todos”, o Município de Bragança visa suprimir e/ou minimizar os obstáculos no acesso a conteúdos dos espaços culturais, promovendo, deste modo, um acesso igualitário por parte de cidadãos portadores de deficiência/incapacidade sensorial, bem como cognitiva e intelectual.

Um projeto inovador que o Município de Bragança pretende implementar nos vários espaços culturais municipais, como o Centro de Arte Contemporânea Graça Morais, o Centro de Fotografia Georges Dussaud, o Museu Ibérico da Máscara e do Traje, o Museu Nacional Ferroviário de Bragança e o Teatro Municipal de Bragança, que vão, assim, ser dotados de diferentes valências, de modo a ficarem acessíveis para este público-alvo.

Já em relação à candidatura “Programação Cultural em Rede-Imaterial”, o Município de Bragança lidera a iniciativa “Somos Património”, articulando as ações previstas com os Municípios de Vila Real, Espinho e Arcos de Valdevez.

É, ainda, beneficiário, conjuntamente com o Município de Sabrosa e a Fundação da Casa de Mateus, da candidatura “Palavras Cruzadas”, liderada pelo Município de Vila Real, e igualmente beneficiário na candidatura “Arte e Cultura em Circulação... pelo Património”, liderada pela Direção Regional de Cultura do Norte. Projetos que já estão em curso e que visam projetar a imagem da Região Norte através da realização de eventos associados ao património, à cultura e aos bens culturais, levando, assim, à captação de fluxos turísticos internos ou externos, através da itinerância de eventos culturais.

Conselho Municipal de Segurança

No dia 9 de fevereiro, teve lugar mais um Conselho Municipal de Bragança, através da plataforma *Google Meet*, em virtude de a situação sanitária que atravessamos não permitir a sua realização presencialmente.

Os números apresentados pela Saúde Pública dão conta de uma redução do número de casos de pessoas infetadas pela Covid-19, durante o mês de fevereiro.

Também as Forças de Segurança, nomeadamente a Polícia de Segurança Pública e a Guarda Nacional Republicana, registaram uma redução da criminalidade.

A cargo do Presidente da Câmara Municipal, esteve a apresentação de algumas das medidas implementadas no combate à pandemia, de natureza social, económica e preventiva, entre outras.

O Conselho Municipal de Segurança contou com a participação de representantes de 28 entidades e instituições do concelho de Bragança, tendo-se concluído que Bragança continua a ser um concelho seguro.

Município de Bragança suporta custos com vacinação animal

O Município de Bragança continuará a suportar, em 2021, a totalidade dos custos relacionados com a vacinação de animais contra a tuberculose e brucelose, que seriam assumidos, na totalidade, pelos criadores, no valor de 65 mil euros.

Esta medida resulta do protocolo de colaboração celebrado no dia 15 de fevereiro, com a Associação de Criadores de Gado de Bragança, que visa a execução do Programa Sanitário anual, aprovado pela Direcção-Geral de Alimentação e Veterinária e que compreende as ações de profilaxia médica e sanitária de rastreio da tuberculose bovina, brucelose bovina e dos pequenos ruminantes, ovinos e caprinos. No total, serão abrangidos 2.100 bovinos com idade superior ou igual a 2 anos e 22.330 pequenos ruminantes.

Ao assumir os custos relacionados com a vacinação animal, o Município de Bragança pretende apoiar os criadores e produtores pecuários do concelho, reduzindo o seu impacto negativo na rentabilidade das explorações e, de forma especial, no presente ano, mitigando os efeitos da pandemia Covid-19 nas vendas de carne, devido ao encerramento temporário das unidades de restauração, com dificuldades acrescidas para os criadores no escoamento dos produtos, com os consequentes prejuízos financeiros, contribuindo, ainda, para a coesão territorial. Visa, também, fomentar a produção animal, a atividade

económica e o desenvolvimento local, bem como contribuir para a saúde e a salubridade públicas.

Município de Bragança apoia 167 alunos no ensino à distância

O Município de Bragança, à semelhança do que aconteceu em 2020, cedeu computadores a 167 alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Escolas Públicas do concelho, posicionados no escalão 1 do abono de família, para que possam assistir a aulas à distância.

Esta medida, que visa proporcionar igualdade de oportunidades no acesso à educação a alunos que não possuem meios próprios, resulta do empréstimo de 61 equipamentos adquiridos pelo Município de Bragança ao longo dos últimos anos, que se encontravam alocados aos Agrupamentos de Escolas, bem como da aquisição de 68 computadores e 152 Routers 4G para conectividade de banda larga, em 2020, aquando da primeira suspensão do ensino presencial devido à pandemia. Um custo de 30.862 euros suportado pelo Município de Bragança.

Este ano, em virtude do regresso à modalidade de ensino à distância, além de ceder os 68 equipamentos portáteis e 152 Routers, o Município de Bragança investiu, ainda, mais de 5.500 euros na reativação dos serviços de Internet Móvel nos cartões dos Router 4G para conectividade da banda larga por um período previsível de três meses.

Ainda em 2020, o Município de Bragança procedeu à aquisição de Recursos Tecnológicos de Apoio à Promoção da Leitura e da Escrita - Laboratórios móveis de leitura para os alunos da Escola Básica e Secundária Miguel Torga e da Escola Básica de Izeda, que representou um custo de 16.063,00 euros, e que permite que mais 38 alunos, que não possuem equipamento pessoal para assistir as aulas síncronas, possam ter acesso ao ensino à distância.

Tratou-se de uma ação que surgiu no âmbito do “Projeto Piloto – Prevenir para Melhorar Bragança”, integrado no Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da CIM-TTM, com o intuito de complementar o equipamento adquirido no âmbito dos projetos supraconcelhios e disponibilizado aos Agrupamentos de Escolas do concelho de Bragança.

Município de Bragança integra projeto Europeu “Cultural Gems”

No âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia, em janeiro de 2021, o Município de Bragança foi convidado a integrar o projeto europeu “Cultural Gems”, com o objetivo de mapear locais culturais e criativos da cidade de Bragança.

Trata-se de uma ferramenta interativa, disponível online e de acesso a todos os cidadãos, que visa divulgar a diversidade cultural das cidades europeias, através de um mapa interativo, onde se pode consultar informação sobre o património de cada uma.

O Município de Bragança integra, assim, o conjunto das 19 cidades portuguesas aderentes, tendo, até à presente data inserido, na referida plataforma, mais de 50 pontos de interesse cultural e turístico, associando informações em inglês e fotografias ilustrativas.

Festival do Butelo e das Casulas & Carnaval dos Caretos 2021 chegou a cerca de 230 mil pessoas

O Festival do Butelo e das Casulas & Carnaval dos Caretos 2021 “chegou”, de 1 a 16 de fevereiro, a mais de 228 mil pessoas, de forma online.

Este ano, devido à situação pandémica, o Município de Bragança apostou na reinvenção do Festival do Butelo e das Casulas & Carnaval dos Caretos, que decorreu de forma digital, através da plataforma *Dott/Ctt* e das redes sociais do Município de Bragança, que permitiu a comercialização e escoamento de produtos do concelho.

De 1 a 16 de fevereiro, as publicações alcançaram mais de 228 mil pessoas, que assistiram aos vários conteúdos relativos ao evento publicados online, como o spot promocional, documentários com artesãos, *showcooking* culinário e a inauguração da exposição “Máscara: o ser e o fazer”, do artesão Isidro Rodrigues.

Já as duas sessões de “Diálogos com Arte”, que decorreram em direto através do Facebook do Município e que contaram com a participação de António Tiza, Isidro Rodrigues e André Gago, moderados por Roberto Afonso e por Acácio Pradinhos, respetivamente, chegaram a mais de 25 mil pessoas, gerando cerca de quatro mil interações, nos dias em que as duas iniciativas se realizaram.

Também o #desafiodobutelo, no qual os participantes tinham de adivinhar o peso do butelo, alcançou 63.452 pessoas, originando 2.023 reações, entre comentários, partilhas e “gostos” dos internautas.

Disponível em *Dott/Ctt* até ao final do mês de fevereiro, os 17 produtores do concelho de Bragança que aderiram à plataforma comercializaram, de 1 a 16 de fevereiro, 1.354 produtos, como butelo, casulas, fumeiros, bebidas, azeite e artesanato regional.

Intervenção dos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

“A nossa intervenção vai de encontro às palavras do Sr. Presidente da Câmara sobre a problemática das minas de Calabor, e as quais subscrevemos integralmente.

Complementarmente, queríamos deixar registado a nossa solidariedade e dizer que acompanhamos as muitas preocupações que neste momento já ocupam, diversos movimentos e organizações, formais e informais, de cidadãos portugueses e também espanhóis, quanto ao projeto de exploração mineira da empresa Valtreixal, em Calabor, território espanhol, a 5 km da fronteira portuguesa, num espaço contíguo ao Parque Natural de Montesinho.

Esta mina de exploração de volfrâmio e estanho implica um projeto que está na fase de consulta pública, designadamente, para efeitos de Avaliação de Impacte Ambiental Transfronteiriço.

Começa a desenhar-se um apoio e entendimento unânime de que este projeto, pela sua dimensão e características, terá um significativo impacto negativo na qualidade de vida da população raiana, na economia local e no Parque Natural de Montesinho.

Esta mina, que está projetada em área da Reserva da Biosfera Transfronteiriça Meseta Ibérica e da Rede Natura 2000, classificações reconhecidas a nível mundial pelo excecional valor do seu património natural, colide com a preservação deste património classificado, com o desenvolvimento sustentável económico, social e demográfico destas regiões, acentua gravemente o abandono do mundo rural, e são lesivas dos valores inerentes ao património natural e à qualidade ambiental da região.

Neste seguimento, impõe-se, para além da exigência de mais e melhor informação sobre este projeto, a também exigência de um estudo de impacte

Ambiental que seja sério e rigoroso, e, obviamente que, não só o Governo Português se pronuncie, como é seu dever, mas que também o Poder Local inserido na região transfronteiriça do nordeste transmontano, tome posição clara sobre este projeto e o faça transmitir às autoridades nacionais e espanholas e aos demais agentes da sociedade civil.”

Resposta do Sr. Presidente aos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

Pelo Sr. Presidente foi dito que, relativamente ao teor da intervenção dos Senhores Vereadores, por parte deste Executivo, já tudo foi feito.

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram, previamente, distribuídos exemplares a todos os Membros do Executivo Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Decreto-Lei n.º 10-B/2021, de 4 de fevereiro, estabelece medidas excecionais e temporárias na área da educação, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, para 2021;

Mapa Oficial n.º 1-A/2021, de 9 de fevereiro, mapa oficial com os resultados da eleição para o Presidente da República realizada em 24 de janeiro de 2021;

Portaria n.º 32/2021, de 10 de fevereiro, regulamentação do processo de credenciação de técnicos municipais responsáveis pela apreciação de projetos e medidas de autoproteção e pela realização de vistorias e inspeções das condições de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE) de edifícios e recintos classificados na 1.ª categoria de risco;

Despacho n.º 1689-A/2021, de 12 de fevereiro, altera o calendário de funcionamento das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos de ensino e o calendário das provas e exames, aprovados pelo Despacho n.º 6906-

B/2020, de 2 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 128, 2.º suplemento, de 3 de julho de 2020;

Decreto do Presidente da República n.º 11-A/2021, de 11 de fevereiro, renova a declaração do estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública;

Resolução da Assembleia da República n.º 63-A/2021, de 11 de fevereiro, autorização da renovação do estado de emergência;

Decreto n.º 3-E/2021, de 12 de fevereiro, regulamenta o estado de emergência decretado pelo Presidente da República.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PONTO 5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria, reportado ao dia 19 de fevereiro de 2021, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais:	15.243.812,73 €; e,
Em Operações não Orçamentais:	2.064.712,08 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE JANEIRO DE 2021

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente para conhecimento a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de janeiro - no montante total de 1.057.769,21 € - e assim discriminados:

Apoios financeiros às freguesias	53.291,00 €;
Apoios financeiros a instituições sem fins lucrativos	35.748,07 €;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	65.029,00 €;
Fornecedores de imobilizado – outros	21.499,63 €;
Fornecedores de bens e serviços c/c	280.580,75 €;
Outros - diversos	601.620,76 €.

Tomado conhecimento.

PONTO 7 - ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA OS CENSOS 2021

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“Este ano, promovidos, como habitualmente, pelo INE – Instituto Nacional de Estatística, vão decorrer, em todo o país, os Censos 2021 (que englobam o XVI Recenseamento da População e o VI Recenseamento da Habitação) onde os Municípios são entidades intervenientes (*vide* alínea d) do artigo n.º 5 do Decreto-Lei n.º 54/2019, de 18 de abril).

Tendo em conta que, de acordo a alínea i) do n.º 4 do artigo 9.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal *“Proceder ao pagamento das remunerações do pessoal interveniente nos trabalhos de recenseamento, através de uma conta bancária aberta especificamente para este efeito.”*, torna-se necessário proceder à abertura de uma conta específica, conforme estatuído por lei.

Tendo ainda em conta o referenciado no n.º 1 do artigo 11.º da Norma de Controlo Interno do Município, a qual estabelece que *“A abertura de contas bancárias tituladas pelo Município de Bragança é sujeita a prévia deliberação do órgão executivo sob proposta fundamentada do Presidente da Câmara Municipal.”*

Face ao exposto, propõe-se para deliberação da Exma. Câmara Municipal aprovar a abertura de Conta Bancária específica com a designação *Censos 2021*, a qual será prontamente cancelada quando se verifique que todas as operações associadas a recebimentos e pagamentos no âmbito dos Censos 2021 e para os quais foi criada se encontrem concluídos.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

DIVISÃO DE PROMOÇÃO ECONÓMICA E TURISMO

PONTO 8 - REDUÇÃO DO VALOR DO PREÇO RELATIVO AOS ABATES DO MATADOURO MUNICIPAL - MÊS DE JANEIRO DE 2021

A Sra. Vereadora, Olga Pais, invocando o regime previsto no artigo 55.º, n.º 6 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 69.º, n.º 3 do artigo 70.º e n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, declarou-se impedida de participar na discussão e votação do seguinte assunto, porquanto tem interesse nos atos (deliberação do órgão executivo), sendo seus parentes em linha colateral, e ausentou-se da reunião.

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Promoção Económica e Turismo:

“O Bísaro, Lda., Grão a Grão, Lda., Francisco Manuel Esteves Figueiredo e Eurofumeiro, Lda., clientes do Matadouro Municipal de Bragança, ao abrigo do artigo H/9.º - Isenções totais ou parciais, do Capítulo III – Isenções, da parte H – Taxas e outras receitas municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança, solicitaram a redução do valor do preço respeitante aos abates realizados durante o mês de janeiro de 2021, de acordo com o quadro abaixo.

Assim, considerando os abates registados no período em apreço e o estipulado no n.º 1 da alínea a) do Anexo 19 do Código Regulamentar do Município de Bragança, beneficiam de redução do preço, devido pelo abate de bovinos e suínos, todos os clientes do Matadouro Municipal de Bragança, nos seguintes termos:

Desconto/quantidades abatidas

Espécie					
Bovinos			Suínos		
17%	>=	5 toneladas	3%	>=	1 toneladas
20%	>=	10 toneladas	8%	>=	2 toneladas
23%	>=	15 toneladas	13%	>=	3 toneladas
			17%	>=	4 toneladas
			21%	>=	5 toneladas

Designação do Cliente	Meses	Total Kg abatidos	Espécie animal	Desc mensal atingido	Preço de abate s/desconto e s/iva		Preço de abate c/desconto e s/iva		Valor de redução de preço atribuída s/iva
					Valor unid	Total	Valor unid	Total	
Bísaro - Salsicharia Tradicional, Lda. NIF 504 197 215	janeiro	1125	Suíno	3%	0,260 €	292,50 €	0,252 €	283,73 €	8,77 €
								TOTAL	8,77 €
Grão a Grão Unipessoal, Lda. NIF 509 311 644	janeiro	257	Suíno	3%	0,260 €	66,82 €	0,252 €	64,82 €	2,00 €
		762	Leitões		0,490 €	373,38 €	0,475 €	362,18 €	11,20 €
								TOTAL	13,20 €
Francisco Manuel E. Figueiredo NIF 207 109 346	janeiro	1209	Suíno	3%	0,260 €	314,34 €	0,252 €	304,91 €	9,43 €
								TOTAL	9,43 €
Eurofumeiro, Lda. NIF 503 137 944	janeiro	1315	Suíno	3%	0,260 €	341,90 €	0,252 €	331,64 €	10,26 €
								TOTAL	10,26 €

Face ao exposto, é competência da Exma. Câmara Municipal aprovar a redução do pagamento dos preços de abate de bovinos às empresas em apreço, no valor global de 41,66 €, ao abrigo do artigo H/9.º - Isenções totais ou parciais,

do Capítulo III – Isenções, da parte H – Taxas e outras receitas municipais, do Código Regulamentar do Município de Bragança que, conforme estipulado no ponto 2 do supracitado artigo, “Podem ainda beneficiar de isenção total ou parcial do pagamento de taxas e outras receitas municipais....na medida do interesse público municipal de que se revistam as atividades sujeitas a controlo prévio...” as “pessoas singulares ou coletivas, quando estejam em causa situações de desenvolvimento económico ou social do Município...”, conforme estipulado na alínea e) do supracitado ponto.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a redução do pagamento dos preços de abate de bovinos e suínos, conforme proposta.

No final da discussão e votação deste ponto da Ordem de Trabalhos, a Sra. Vereadora, Olga Pais, entrou na reunião.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE

PONTO 9 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

Pela Divisão de Logística e Mobilidade foi presente a seguinte informação:

“O Sr. Presidente proferiu, no dia 15 de fevereiro de 2021, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”, referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas:

Requalificação da Avenida João da Cruz/Praça Cavaleiro Ferreira e Avenida Sá Carneiro/Escadarias - Lote 1: Auto de medição n.º 19, no valor de 53.489,75 € acrescido de IVA à taxa de 6%, adjudicada à empresa ASG - Construções e Granitos, Lda., pelo valor total de 1.788.087,96 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 1.434.998,33 € + IVA.

Requalificação da Avenida João da Cruz/Praça Cavaleiro Ferreira e Avenida Sá Carneiro/Escadarias - Lote 2: Auto de medição n.º 17, no valor de 61.264,17

€ acrescido de IVA à taxa de 6%, adjudicada à empresa, Diz Construção, Lda., pelo valor de 1.215.000,00 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 1.083.788,00 € + IVA.”

Tomado conhecimento.

PONTO 10 - MELHORIA DA MOBILIDADE MULTIMODAL – MOBILIDADE CICLÁVEL, PEDONAL E DE TRANSPORTES PÚBLICOS – ZONA HISTÓRICA E CASTELO - PROCESSO N.º 2/2021-CP-DLM – Abertura de Procedimento

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Logística e Mobilidade:

“O projeto de execução que serve de base para a execução da empreitada foi sendo alvo de várias revisões ao longo da sua elaboração, por parte da equipa técnica deste Município, nas várias especialidades técnicas, de acordo com o que estabelece n.º 2 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), as quais foram reportadas ao projetista e aceites pelo mesmo.

No âmbito do Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS), os principais objetivos da empreitada são:

- Articular a rede de ciclovias de Bragança, assegurando a ligação a vários pontos estratégicos, quer do centro histórico, quer dos equipamentos de serviços, quer das ciclovias existentes. A reparação/manutenção de passeios onde passa esta rede ciclável será também parte integrante destes projetos;

- A melhoria das acessibilidades para cidadãos com mobilidade condicionada no espaço público da cidade e nos acessos a edifícios, através do rebaixamento de passeios e obras de retificação da calçada;

- Implementação de abrigos inteligentes de autocarros nas principais vias rodoviárias de acesso ao núcleo urbano da cidade. A melhoria da rede de interfaces, a sua organização funcional e a sua inserção urbana no território (envolvendo distintas categorias, como por exemplo, pontos de chegada e correspondência (PCC) ou pequenas e médias interfaces (ECC)), tendo em especial atenção a qualidade do serviço prestado, as suas acessibilidades aos peões e bicicletas, a sua organização funcional e a sua inserção urbana no território.

Esta operação, aprovada no âmbito Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, submetido ao NORTE 2020, concretamente ao Plano de Ação para a Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS), está aprovada desde o dia 17/05/2018 com o Código NORTE-05-1406-FEDER-000099.

No entanto, o presente procedimento teve origem num processo de revogação do contrato, solicitado pelo empreiteiro e aprovado em Reunião de Câmara de 25 de janeiro 2021:

- Considerando que o início da execução foi “prorrogado” pela Câmara Municipal até meados de fevereiro de 2020, devido ao elevado número de obras a decorrer nas principais artérias da cidade e que, a partir do mês de abril do mesmo ano, sobrevieram circunstâncias, decorrentes da pandemia Covid-19, reconhecidamente suscetíveis de justificar a suspensão da execução do contrato;

- Considerando que a atividade do empreiteiro, assim como a atividade dos seus colaboradores, subempreiteiros e fornecedores, pelo menos desde março de 2020, foi gravemente condicionada pela pandemia Covid-19;

- Considerando que o Município de Bragança, com base numa melhor ponderação do interesse público subjacente ao contrato, julga conveniente introduzir várias alterações ao projeto de empreitada, com vista a permitir uma melhor execução dos trabalhos e a atualização dos equipamentos/soluções de contenção do tráfego rodoviário e pedonal.

Pelos motivos apontados no último ponto, decidiu-se, em consonância com o projetista, alterar/incluir/retirar artigos, atualizar os preços unitários e juntarem-se artigos apenas por zonas, não se fazendo a distinção por ruas.

Dos artigos a incluir salienta-se a recuperação de todos focos de pavimento existentes através do método de *Retrofit*, de forma a renovar/manter os passeios iluminados e com custos diminutos. Das alterações resultou a mudança de granito amarelo para granito cinza, por ser mais robusto e resistente; as bases de assentamento dos granitos na rodovia, para permitir mais robustez à faixa lajeada; refez-se a geometria do desenho da Praça Camões, de forma a oferecer mais comodidade e segurança aos peões; alteraram-se os sinais verticais de luminosos para sinais normais e substitui-se o sistema de marcos limitadores com armários/comandos para um sistema de leitura de

matrículas, sendo que foram eliminados alguns locais. Retiraram-se ainda artigos que diziam respeito a determinadas ruas da cidadela, não se contemplaram algumas reformulações de passeios e lugares de estacionamento bem como deixam de ser elevadas todas as passeadeiras.

Por fim, não tendo havido lugar à execução do contrato anterior pelos motivos atrás expostos, para ir ao encontro das obrigações da candidatura, mantém-se a intenção de abertura de novo procedimento com a reformulação do projeto e com um novo preço base.

Assim e dada a inexistência de recursos técnicos na autarquia, torna-se necessário proceder à realização da empreitada, pelo valor estimado da despesa a efetuar de 725.499,68 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 5 meses.

Nos termos do artigo 46.º-A do CCP seria obrigatório dividir por lotes ou fundamentar a não divisão. Assim, uma vez que a empreitada em causa é técnica e funcionalmente incindível, a divisão por lotes poderia causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante que pretende que seja um único empreiteiro a responsabilizar-se pela empreitada e que a mesma tenha a mesma forma de executar nas várias zonas da cidade.

A despesa está contemplada no Plano Plurianual de Investimentos n.º 43/2018, designado “Melhoria da mobilidade multimodal no núcleo urbano – Mobilidade ciclável, pedonal e de transportes urbanos”, com a rubrica financeira 0302/07030301 e com uma dotação de 896.517,68 € para o ano 2021.

Face ao valor e considerando que a situação se enquadra na alínea b) dos artigos 19.º e 130.º do CCP, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, solicita-se autorização para se adotar o “Concurso Público”, propondo-se ainda a autorização dos seguintes pontos:

- Sendo um Concurso Público, a aprovação, nos termos da alínea c) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do CCP, do projeto de execução, do anúncio, programa do procedimento e do caderno de encargos.

- Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do referido diploma legal, propomos a seguinte designação do júri, que conduzirá o Concurso Público:

Presidente: [REDACTED], Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade; Vogais efetivos: [REDACTED], Chefe da Divisão de Obras, e [REDACTED], Técnica Superior – Engenharia Civil; Vogais suplentes: [REDACTED], Assistente Técnico, e [REDACTED], Técnico Superior – Gestão. Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente do júri seja substituído pelo 1.º vogal efetivo e assim sucessivamente.

- Sendo um Concurso Público e nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma seja dispensada ao abrigo do artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos.

De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa a Exma. Câmara Municipal.

Sendo um Concurso Público, e face ao que antecede solicita-se à Exma. Câmara Municipal que delibere no sentido de aprovar a abertura do procedimento, o projeto de execução, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos, documentação anexa ao processo e previamente distribuída aos Srs. Vereadores, e a constituição do Júri do procedimento.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, o projeto de execução, o anúncio, o programa de concurso, o caderno de encargos e a constituição do júri do procedimento, nos termos propostos.

DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE E ENERGIA

PONTO 11 - REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED - LOTE 2 - Prorrogação de Prazo

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Sustentabilidade e Energia:

“Vem a firma adjudicatária, E.T.E. – Empresa de Telecomunicações e Eletricidade, Lda., solicitar prorrogação de prazo de execução do procedimento por mais 60 dias (até 20 de abril de 2021), devendo-se essa necessidade ao atraso verificado no fornecimento das luminárias led a instalar em obra, causado por várias interrupções na produção fabril internacional das mesmas e devidas ao atual contexto pandémico, que não lhes permite concluir os trabalhos dentro do prazo contratual.

Após análise do pedido de prorrogação de prazo e considerando que o adjudicatário não teve capacidade de concluir o fornecimento dentro do prazo contratual, propõe-se para deliberação da Exma. Câmara Municipal:

1. Que seja concedida a prorrogação do prazo de execução em mais 60 dias, sem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação se encontrava em vigor, tal como previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro;

2. Com a aprovação do pedido de prorrogação de prazo, em mais 60 dias, a data para a conclusão da obra passará a ser o dia 20 de abril de 2021.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo de execução, nos termos propostos.

DIVISÃO DE ÁGUAS E SANEAMENTO

PONTO 12 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE CONTADORES, CORTES E RESTABELECIMENTOS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA - Processo 3/2021 – CP - DLM - Resposta de Erros e Omissões

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação elaborada pela Divisão de Águas e Saneamento:

“No âmbito do disposto no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, reuniu o júri designado para o presente procedimento, a fim de analisar as listas de erros e omissões apresentada pela empresa Be Water, S.A..

Nestes termos vem o júri do procedimento pronunciar-se da seguinte forma:

1. OMISSÃO - O ponto 11.2 b) faz referência ao conteúdo considerado desde o ponto 8.4 ao ponto 8.14. No entanto, a cláusula 8.^a termina no ponto 8.9, estando assim em falta os pontos compreendidos entre 8.10 e 8.14.

Resposta ao ponto 1: Omissão aceite, onde se lê 8.14 deve-se ler 8.9. No entanto deverão os concorrentes atentar ao definido no caderno de encargos.

2. OMISSÃO - Está omissa a informação sobre até que casa decimal será feita a avaliação das propostas?

Resposta ao ponto 2: A avaliação da proposta será feita até à terceira casa decimal.

3. ERRO – Refere-se que o valor da garantia bancária solicitada no ponto 18 é de 5% do valor contratual conforme está referido no Anexo IV e Anexo V. No entanto, deve-se considerar conforme Anexo VI. Solicita-se a correção deste erro.

Resposta ao ponto 3: Erro aceite, é conforme o Anexo VI e VII do programa de concurso.

Atendendo à urgência e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o ato foi praticado pelo Sr. Presidente, ficando o mesmo sujeito a ratificação na próxima reunião do órgão executivo, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Despacho do Sr. Presidente de 15/02/2021: «Concordo com a proposta do Júri. Agendar para a próxima Reunião de Câmara para ratificação do ato praticado.»

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Ex.mo Sr. Presidente da Câmara.

DIVISÃO DE URBANISMO

PONTO 13 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO - LICENCIAMENTOS

O Sr. Presidente deu conhecimento que foram proferidos os seguintes despachos, dos dias 03 a 16 de fevereiro de 2021, relativos ao licenciamento de obras, no uso de competências delegadas, conforme despacho de 23 de outubro de 2017, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 5.º do RJUE e n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

DIEVAMUR, PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA. apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para

construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Rua da República, n.ºs 42, 44 e 46, em Bragança, com o processo n.º 89/19, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e o parecer."

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no Largo [REDACTED], na localidade de [REDACTED], da [REDACTED], concelho de Bragança, com o processo n.º 209/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e o parecer."

Tomado conhecimento.

CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE [REDACTED]

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar e comércio, a levar a efeito na [REDACTED], em Bragança, com o processo n.º 155/20, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: "Indeferido de acordo com a informação e o parecer."

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no lugar de [REDACTED], na localidade da [REDACTED], freguesia de [REDACTED] concelho de Bragança, com o processo n.º 1/21, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: "Indeferido de acordo com a informação e o parecer."

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito em [REDACTED], freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, com o processo n.º 207/20, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: "Indeferido de acordo com a informação e o parecer."

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e anexo, a levar a efeito no lugar de [REDACTED], na freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, com o processo n.º 171/20, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar e anexo, a levar a efeito na localidade de [REDACTED], na freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, com o processo n.º 205/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao projeto de arquitetura de um edifício para habitação unifamiliar, sito no [REDACTED], na freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, com o processo n.º 199/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na Rua [REDACTED], na freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, com o processo n.º 186/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

EMICLAU II – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA. apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a

levar a efeito na Circular Interior de Bragança, lote 40, em Bragança, com o processo n.º 175/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e o parecer."

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito no [REDACTED], na localidade de [REDACTED], na freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, com o processo n.º 112/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e o parecer."

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para reconstrução e ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED], na União das freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo, com o processo n.º 98/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e o parecer."

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para alteração de um edifício existente para habitação unifamiliar, a levar a efeito na [REDACTED], na localidade de [REDACTED], da [REDACTED], com o processo n.º 197/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e o parecer."

Tomado conhecimento.

[REDACTED] apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para reconstrução e ampliação de um edifício, sito no [REDACTED], na freguesia de [REDACTED], concelho de Bragança, com o processo n.º 95/16, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: "Deferido de acordo com a informação e o parecer."

Tomado conhecimento.

CONSTRUÇÕES ALBINO LUCAS, LDA. apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, a levar a efeito na Avenida Bragança do Pará, lote 23, em Bragança, com o processo n.º 157/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

██████████ apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a armazém de apoio à atividade agrícola, a levar a efeito no ██████████, na localidade de ██████████, freguesia de ██████████, concelho de Bragança, com o processo n.º 150/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

██████████ apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para construção de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no lugar do ██████████, na freguesia de ██████████, concelho de Bragança, com o processo n.º 165/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

██████████ apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício destinado a habitação Unifamiliar, sito na ██████████, na freguesia de ██████████, concelho de Bragança, com o processo n.º 96/20, que mereceu parecer favorável da DU.

Despacho: “Deferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

██████████ apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projeto de arquitetura para reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, sito no ██████████, na freguesia de ██████████, concelho de Bragança, com o processo n.º 10/20, que mereceu parecer desfavorável da DU.

Despacho: “Indeferido de acordo com a informação e o parecer.”

Tomado conhecimento.

DIVISÃO DE OBRAS

PONTO 14 – DESPACHOS PARA CONHECIMENTO NO ÂMBITO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

Pela Divisão de Obras foi presente a seguinte informação:

“O Sr. Presidente proferiu, entre os dias 25 de janeiro e 10 de fevereiro de 2021, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, a qual revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, despachos com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”; e referentes aos autos de medição de trabalhos das empreitadas:

REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA PARA A INSTALAÇÃO DE FINANÇAS E DELEGAÇÃO ADUANEIRA DE BRAGANÇA: Auto de medição n.º 16, no valor de 33.330,88 € + IVA, adjudicada à empresa Madureira Azevedo-Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 729.578,75 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 318.843,42 € + IVA.

REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO JURÍDICA: Auto de medição n.º 28, no valor de 31.098,41 € + IVA, adjudicada à empresa Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 699.682,69 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 433 725,81 € + IVA.

MOBILIDADE MULTIMODAL – ACESSOS À ZI CANTARIAS E NÚCLEO EMPRESARIAL: Auto de medição n.º 21, no valor de 176.112,82 € + IVA, adjudicada à empresa Construtora da Huíla – Irmãos Neves, Lda., pelo valor de 4.597.122,42 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 2.294.276,91 €.

MOBILIDADE MULTIMODAL – ACESSOS À ZI CANTARIAS E NÚCLEO EMPRESARIAL - CONTRATO ADICIONAL LOTE 2: Auto de medição n.º 02,

no valor de 2.214,29 € + IVA, adjudicada à empresa Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda., pelo valor de 216 716,97 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 197.828,75 €.

REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1, 2, 3 AUGUSTO

MORENO: Auto de medição n.º 01, no valor de 19.954,20 € + IVA, adjudicada à empresa Termotécnica, Instalações Especiais, Lda., pelo valor de 208.652,40 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 19.954,20 € + IVA.

REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DE FOGOS NOS BAIRROS DE

HABITAÇÃO SOCIAL DE MÃE D'ÁGUA E COXA: Auto de medição n.º 03, no valor de 10.891,94 € + IVA, adjudicada à empresa DMCS, Engenharia e Construção, SA., pelo valor de 46.750,01 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 29.761,52 € + IVA.

REMODELAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 2/3 SEC. MIGUEL

TORGA: Auto de medição n.º 02, no valor de 91.954,40 € + IVA, adjudicada à empresa CPW, Engenharia, Lda., pelo valor de 285.113,77 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 41.451,55 € + IVA.

PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE – BAIRRO DO CAMPELO:

Auto de medição n.º 5 - Final, no valor de 15.539,00 € + IVA, adjudicada à empresa Vibracubo Pavimentação, Lda., pelo valor de 215.316,63 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 201.648,40 € + IVA.

PASSEIOS DIVERSOS NA CIDADE – BAIRRO ARTUR MIRANDELA:

Auto de Revisão de Preços n.º 01 provisório, no valor de 2.781,43 € + IVA, adjudicada à empresa DIZ construção, Lda., pelo valor de 326.283,50 € + IVA.

O montante acumulado dos trabalhos executados é de 2.781,43 € + IVA.

Tomado conhecimento.

PONTO 15 – REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIO NA RUA COMBATENTES DA GRANDE GUERRA PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO JURÍDICA - Prorrogação de Prazo

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Obras:

“Vem a firma adjudicatária, Habinordeste - Sociedade de Construções, Lda., solicitar prorrogação de prazo da empreitada por mais 90 dias, até 31 de maio de 2021, juntando plano de trabalhos ajustado a esta data, considerando a necessidade dessa prorrogação por:

- Agravamento da situação de emergência nacional de saúde pública provocada pela pandemia Covid-19;
- Condições climatéricas desfavoráveis registadas no período inicial deste ano;
- A complexidade da empreitada e o seu grau de dificuldade construtiva;
- Morosidade da equipa projetista nas respostas às diversas alterações do caderno de encargos.

Por deliberação da Câmara de 23 de dezembro de 2019 foi aprovado o primeiro pedido de prorrogação de prazo da empreitada por 90 dias, tendo posteriormente sido aprovado, em Reunião de Câmara de 11 de maio de 2020, mais 90 dias, até julho de 2020.

Na Reunião de Câmara de 10 de agosto de 2020 e de 14 de dezembro de 2020, foi deliberado aprovar mais 120 e 90 dias, respetivamente, de prorrogação de prazo, até 26 de fevereiro de 2021, totalizando, até ao presente momento, aproximadamente 13 meses (390 dias) de prorrogações gratuitas.

Consultada a empresa Rótula, Consultores de Engenharia e Gestão, Lda., esta considera que os atrasos que se registam na empreitada são nalguns casos imputados à equipa projetista e em outros imputados à firma adjudicatária devido à reduzida carga de mão-de-obra e atraso no aprovisionamento de materiais. Considera que as tarefas que sofreram maior derrapagem física (atrasos) foram as relativas à execução da estrutura em betão aparente e os trabalhos de carpintarias.

De acordo com a empresa de fiscalização, o betão, executado por equipa do empreiteiro geral com pouca experiência na execução deste tipo de estruturas, e a segunda (carpintaria), em execução, desenvolvida por equipa subempreiteira e que tem revelado deficiente preparação de obra e análise cuidada das peças do projeto patenteadas, para além da reduzida carga de meios humanos experientes neste tipo de intervenção e grau de exigência pretendido, obrigam a constantes reparos na deteção de não conformidades de

execução quando comparada com o definido em projeto, tendo por consequência a substituição e reinstalação de elementos de carpintaria, interferindo diretamente no atraso desta tarefa e tarefas subsequentes, concretamente, tetos falsos, instalações técnicas, acabamentos e pinturas.

Um outro aspeto que a Rótula, Consultores de Engenharia e Gestão, Lda. considera válido decorre da situação imprevisível de força maior, resultante da pandemia e consequente estado de emergência, que, desde o passado mês de março, ou seja, há quase um ano, provocou uma reduzida e por vezes completa ausência da direção técnica da obra e de equipas de subempreiteiros, nomeadamente nos trabalhos de carpintaria, instalações elétricas e mecânicas, cantarias e serralharia.

A fiscalização, face ao exposto e de acordo com a informação anexa onde refuta alguns dos argumentos invocados pelo empreiteiro, enunciado os que considera válidos, deixa à consideração do Dono de Obra eventual autorização do período de prorrogação de prazo proposto pelo empreiteiro, a título gracioso, mantendo inalterado o cronograma financeiro (plano de pagamentos) inicial, para efeitos de cálculo do valor da revisão de preços, de forma a não provocar agravamento de despesa.

Quanto ao novo plano de trabalhos ajustado apresentado, com conclusão prevista da empreitada para o dia 31 de maio de 2021, a empresa de Fiscalização verifica que as datas parcelares de realização das tarefas, incluindo seu encadeamento, são exequíveis na condição de serem esclarecidas rapidamente as restantes dúvidas de projeto pela equipa projetista.

Após análise do pedido de prorrogação de prazo e da resposta da empresa de fiscalização, Rótula, Consultores de Engenharia e Gestão, Lda., e considerando que o empreiteiro não teve capacidade de concluir a obra dentro do prazo contratual, acrescida das quatro anteriores prorrogações de prazo, propõe-se para deliberação da Exma. Câmara Municipal:

1. Que seja concedida nova prorrogação graciosa do prazo de execução de mais 90 dias, sem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, devendo esta fazer-se pelo plano de pagamentos que, na data da prorrogação, se encontrava em vigor, de acordo com o previsto nos pontos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro;

2. Com aprovação do pedido de prorrogação de prazo em 90 dias, a data para a conclusão da obra passa a ser o dia 31 de maio de 2021;

3. Que seja aprovado o plano de trabalhos ajustado a essa data;

4. Que seja aprovado um prazo máximo de 5 dias úteis para esclarecimento de dúvidas pela equipa projetista. Ultrapassado este prazo o Dono de Obra e Fiscalização poderão deliberar sobre os assuntos pendentes.”

Questão colocada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

Os Srs. Vereadores referiram que se aperceberam que nesta empreitada os pedidos de prorrogação de prazo têm sido recorrentes, verificando-se já o 5.º ou 6.º adiamento. Assim, questionaram se o Caderno de Encargos da empreitada não prevê, nas suas cláusulas, a aplicação de multas ou penalidades no caso de não ser cumprido o prazo, pois, pode, eventualmente, ter reflexo ao nível do orçamento e da política municipal.

Referiram, ainda, que, independentemente das explicações mais ou menos plausíveis, começa a ser algo excessivo este adiamento contínuo e permanente. Assim, dizem importar perceber se não há um limite a que estes pedidos de prorrogação ocorram, permitindo o adiamento constante da conclusão da obra, sem quaisquer consequências.

Resposta do Sr. Presidente à questão colocada pelos Srs. Vereadores, Nuno Moreno e Maria da Graça Patrício

O Sr. Presidente afirmou que, tal como ao Sr. Vereador, também lhe parecem excessivas as recorrentes prorrogações. Acrescentou que, efetivamente, os cadernos de encargos preveem penalizações quando os prazos são ultrapassados, mas que, infelizmente, nesta altura, se tem verificado que todas as empreitadas têm sido objeto de pedido de prorrogação de prazo e o Executivo Municipal tem decidido pela não aplicação de penalidades, tendo sempre decidido pelas prorrogações gratuitas, tendo em conta as razões apresentadas para justificar os pedidos.

Acrescentou, ainda, que, nesta empreitada em particular, espera que até final de maio não haja mais nenhuma prorrogação de prazo, sob pena da necessidade de aplicação das penalidades previstas na lei. De qualquer forma, afirmou que o Executivo Municipal se manterá atento ao cumprimento dos prazos

e, se a situação não ficar resolvida, embora sabendo que a maioria dos atrasos não têm a ver com a entidade executante, se decidirá a aplicação de penalidades.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução, bem como o plano de trabalhos ajustado, nos termos propostos.

PONTO 16 – MELHORIA DA MOBILIDADE MULTIMODAL NO NÚCLEO URBANO - MOBILIDADE CICLÁVEL, PEDONAL E DE TRANSPORTES PÚBLICOS LOTE B/2 - Prorrogação de Prazo e Plano de Trabalhos Ajustado

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Obras:

“Vem a firma adjudicatária, Elias Santos Pinto, Filho, S.A, solicitar a prorrogação do prazo da conclusão da empreitada por mais 90 dias, até ao dia 10 de junho de 2021.

A data prevista para conclusão, incluindo os 10 dias autorizados de suspensão, é 12 de março de 2021.

Para o incumprimento do prazo de execução, o adjudicatário invoca as seguintes dificuldades:

- Execução de trabalhos de melhoria, não previstos na obra; indefinições de projeto e constrangimentos causados pela pandemia.

Consultada a PMT – Coordenação e Gestão de Projetos Unipessoal, Lda., adjudicatária de serviços de fiscalização para a referida empreitada, esta informou que, tendo em conta o agravamento dos condicionalismos que surgiram no decorrer da execução de empreitada, dos quais continuam a pôr em causa a conclusão da obra, nomeadamente, execução de trabalhos de melhoria, não previstos na obra, indefinições de projeto e constrangimentos causados pela pandemia, deixa à consideração do Dono de Obra, a aceitação do pedido de prorrogação graciosa de prazo da empreitada para 90 dias, até ao dia 10 de junho de 2021, apresentado pela Entidade Executante.

Relativamente ao plano de trabalhos apresentado, considera-se exequível, devendo o empreiteiro dar seguimento a todos os mecanismos de mobilização de meios humanos, equipamentos e aprovisionamentos, de forma a cumprir as datas apresentadas.

Após análise do pedido de prorrogação de prazo e da resposta da empresa de fiscalização, PMT – Coordenação e Gestão de Projetos Unipessoal, Lda., e considerando que o adjudicatário não teve capacidade de concluir a obra dentro do prazo contratual, propõe-se para deliberação da Exma. Câmara Municipal:

- Que seja concedida prorrogação graciosa de prazo de execução de mais 90 dias, sem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido;

- Com a aprovação do pedido de prorrogação de prazo em mais 90 dias, a data para a conclusão da empreitada passará a ser o dia 10 de junho de 2021;

- Que seja aprovado o plano de trabalhos ajustado a essas datas.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução, bem como o plano de trabalhos ajustado, nos termos propostos.

PONTO 17 – REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO DE RESPOSTAS INTEGRADAS - Prorrogação de Prazo e Plano de Trabalhos Ajustado

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pela Divisão de Obras:

“Vem a firma adjudicatária, ASG-Construções e Granitos, Lda., solicitar a prorrogação do prazo da conclusão da empreitada por mais 113 dias, até 23 de abril de 2021, propondo concluir as obras do edifício do CRI/CDT até à data indicada.

Para o incumprimento do prazo de execução, o adjudicatário invoca dificuldades em articular trabalhos com os subempreiteiros e dificuldades com prazos de entrega de materiais e equipamentos, devido à pandemia de Covid-19. Alega também as alterações no edifício em execução (CDT), ao nível da arquitetura e especialidades de instalações elétricas e mecânicas, sugeridas pelas futuras entidades que irão utilizar e ocupar os espaços, concretamente CDT (piso 1) e CPCJ (piso 0), obrigando à redução do rendimento das tarefas de toscos e instalações técnicas, principalmente nos meses de novembro e dezembro de 2020, interferindo diretamente no planeamento definido no plano de trabalhos anterior.

O prazo inicial da empreitada era de 365 dias, com conclusão prevista para o dia 11 de fevereiro de 2020.

Em Reunião de Câmara de 24 de fevereiro de 2020, de 30 de junho de 2020 e de 26 de dezembro de 2020 foram concedidas prorrogações gratuitas de prazo de 140, 90 e 92 dias, respectivamente, passando a data da conclusão da empreitada para 31 de dezembro de 2020. Nesta data, embora não recebido parcialmente, foi considerado concluído o edifício do CRI, conforme evidenciam os relatórios de progresso da empreitada.

Consultada a Rótula, Consultores de Engenharia e Gestão, Lda., adjudicatária de serviços de fiscalização para a referida empreitada, esta considera que existem motivos imprevisíveis agravados pela nova vaga da pandemia que justificam a prorrogação de prazo proposto pelo empreiteiro, deixando à consideração do dono de obra a sua eventual autorização a título gracioso ou não, não podendo o prolongamento de prazo implicar acréscimo de despesa no cálculo da revisão de preços, ficando o empreiteiro sujeito a eventuais sanções contratuais, caso não respeite o novo plano de trabalhos, agora apresentado com a data de conclusão da empreitada a 23 de abril de 2021.

Relativamente ao plano de trabalhos apresentado, a Rótula, Consultores de Engenharia e Gestão, Lda. considera-o exequível, devendo o empreiteiro dar seguimento a todos os mecanismos de mobilização de meios humanos, equipamentos e aprovisionamentos, de forma a cumprir as datas apresentadas.

Após análise do pedido de prorrogação de prazo e da resposta da empresa de fiscalização, Rótula, Consultores de Engenharia e Gestão, Lda., e considerando que o adjudicatário não teve capacidade, pelos motivos enunciados, de concluir a obra dentro do prazo contratual acrescido da anterior prorrogação de prazo, propõe-se para deliberação da Exma. Câmara Municipal:

- Que seja concedida prorrogação gratuita de prazo de execução de 113 dias, sem direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido;
- Com a aprovação do pedido de prorrogação de prazo em 113 dias, a data para a conclusão da empreitada passará a ser 23 de abril de 2021;
- Que seja aprovado o plano de trabalhos ajustado a essas datas."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução, bem como o plano de trabalhos ajustado, nos termos propostos.

PONTO 18 - PROPOSTAS DE ISENÇÕES TOTAIS OU PARCIAIS RELATIVAMENTE A IMPOSTOS E A OUTROS TRIBUTOS PRÓPRIOS CONFORME N.º 2 DO ARTIGO 16.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NO ÂMBITO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA CONFORME DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta elaborada pelos respetivos serviços:

“Considerando a autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de Bragança em sessão de 21 de dezembro de 2020, com limites à concessão de isenções totais ou parciais de taxas e outras receitas municipais, para o ano de 2021, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, fixada até ao limite máximo de 150.000,00 €;

Considerando o disposto no n.º 2 do artigo H/9.º do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Face ao exposto, propõe-se, para aprovação da Câmara Municipal, as isenções do pagamento de taxas constante do anexo, previamente distribuído a todos os membros do Executivo Municipal, que carecem de aprovação, ou ratificação dos atos praticados pelo Sr. Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que estas autorizações decorrem de circunstâncias excecionais e que por motivo de urgência, não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal.

Mais se propõe que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta.

Lida a presente ata em Reunião realizada no dia oito de março de dois mil e vinte e um, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira,

Ata da Reunião Ordinária de 22 de fevereiro de 2021

**em regime de substituição, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves
Nogueiro.**
